

LEI Nº 412

" CONCLUIE TITULOS DE CIDADÃOS GUANDUENSES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, Usando de suas atribuições Legais.

Considerando que em face ao seu veto aposto a Lei nº 412 em 16-3-65, ficou sancionada a referida lei, com escussão apenas dos nomes dos Srs. Drs. Dermeval Lyrio, Luiz Batista, Celso Francisco Borges e Srmo. Pe. Alonso Benicio Leite, constante de parte do art. primeiro.

Considerando que a Câmara foi convocada em reunião extraordinária realizada no dia 26-3-65, para apreciação do aludido veto, a ela cabia somente discutir esta parte e não a parte sancionada;

Considerando, por outro lado, fundamentos a justificativa da Comissão de Justiça a reindicação do nome de Dr. Celso Francisco Borges.

RESOLVE

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder títulos de cidadãos Guanduenses aos grandes benfeitores deste Município Dr. Jones dos Santos Neves, Ex-Governador do Estado, Dr. Carlyle dos Santos Passos, Ex-Deputado Estadual, Dr. Dirceu Cardoso, Deputado Federal, Dr. Celso Francisco Borges, Deputado Estadual e Carlos Marciano de Medeiros

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a confereção de um quadro de honra contendo os nomes dos integrantes da Comissão emancipadora do Município em 1935:- Srs. Odilon Nunes Milagres, Manoel Milagres Ferreira, Antonio Nicolau de Paiva Sampaio, Felipe Felix, Dr. Ayrton Lisboa Pacca, Jose Coelho da Silva, Duarte Quevedez, Alvaro Milagres Ferreira, Heitor Cabral e Emilio Holz.

Art. 3º- A entrega dos títulos será feita na noite de 9 de Abril do corrente ano, como parte integrante das comemorações pela passagem do trigésimo aniversário da criação do Município. O quadro de honra será afixado no gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba 3.1.4.5.19 (Comemoração do dia do Município), constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo

Guandú, 31 de Março de 1965.

Francisco da Cunha Ramalho

Francisco da Cunha Ramalho
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada
em, 31 de Março de 1965